



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E A EMPRESA EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 042.****-*, expedida pelo IFP/RJ, CPF ***.559.857-**, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X, da Portaria nº 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020.

CONTRATADA:

EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.665.620/0001-40, sediada na Quadra C07, Lote 08, Loja 01, Edifício Patrícia-Taguatinga Centro, Brasília/DF, CEP 72010-070, Fone 3039-1717, FAX (61) 3042-0707, e-mail: contato@eficaciaorganizacao.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **MÁRCIO MEDEIRO GOMES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.19****- SSP/DF e CPF nº ***.423.459-**, residente e domiciliado em Brasília-DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.015957/2018-17 e em consonância com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 17/12/2022, com término em 17/12/2023, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e serão realizadas da seguinte forma: R\$ 3.464,00 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) para o exercício de 2022, que correrão à conta do Orçamento da União, Programa de Trabalho: 172639; Elemento de Despesa 339040, e R\$ 92.536,00 (noventa e dois mil quinhentos e trinta e seis reais) para o exercício de 2023, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000073 de 27/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de reajuste dos preços ora contratados, uma vez que o pleito foi impetrado de forma tempestiva.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE

MÁRCIO MEDEIRO GOMES
Representante
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO MEDEIRO GOMES (E), Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 01/12/2022, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10636935** e o código CRC **75EAE8F**.